No título referente a EDNA NEVES DIAS DIAMANTY LOBO, RG 1 638 261, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 44-D, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts.2º e 3 º das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível V, do SQC-II-QSG;

No título referente a HILDA DO AMOR DIVINO , RG. 7 811 617, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 36-C, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante, ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQC-II-QSG;

No título referente a IZABEL ZANINI, RG 10 541 073, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 36-B, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º, das D.T. (s) da LC. 585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQC-II-QSG;

No título referente a JOÃO BAPTISTA RODRIGUES DA SILVA, RG 1 677 593, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 46-E, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível V, do SQC-II-QSG;

No título referente a JOÃO EVANGELISTA DE ALMEIDA,RG 2 583 371, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 42-E, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível IV, do SQC-II-QSG;

No título referente a MARCIA MITIKO TANAKA, RG. 6 109 353, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 36-B, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível II, do SQC-II-QSG;

No título referente a MARCOS PEREIRA MAGÁLHÃES, RG. 2 613 427, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 42-D, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível IV, do SQC-II-QSG;

No título referente a MARIA AUXILIADORA GUEDES FERRER RG. 4 326 506 Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 38-B, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQC-II-QSG;

No título referente a MARIA DO CARMO DA SILVA, RG. 2 975 455, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 42-C, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M, na seguinte conformidade:a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8 nível IV, do SQC-II-QSG;

No título referente a MARIA DO LIVRAMENTO DE VASCONCELLOS, RG 2 985 166, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 42-C, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II -Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível IV, do SQC-II-QSG;

No título referente a MARIA DE LOURDES ALVES DE CAMPOS, RG 2 650 110, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 44-C, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos artigos 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II -Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível V, do SQC-II-QSG;

No título referente a MARIA PAULA FRANCO MOURA, RG 7 322 855, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 37-B, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQC-II-QSG;

No título referente a NEYDE DE TOLEDO LEITE FINCATTI RG 1 823 437, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE. 3, padrão 42-E, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos artigos 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II -Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível IV, do SQC-II-QSG;

No título referente a NYRCE RAMOS DE CARVALHO, RG. 2 586 621, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 44-E, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível V, do SQC-II-QSG;

No título referente a REGINA STELLA COELHO MUSSARRA, RG 2 791 855, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 42-E, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos artigos 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível IV, do SQC-II-QSG;

No título referente a ROMEU CHAVES NETO, RG 8 942 020, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 36-B, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º, das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, Nível III do SQC-II-QSG;

No título referente a SERGIO RIBEIRO DA COSTA, RG. 4 411 043, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 38-C, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQC-II-QSG;

No título referente a SYLVIA LOPES DE OLIVEIRA, RG. 2 824 169, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE. 3, padrão 42 E, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível IV.. do SQC-II-QSG;

No título referente a THEREZINHA ODAONDO DE ALBUQUERQUE, RG 2 641 106, Chefe de Seção II, EV. 2, T-I, VE.3,padrão 41-C, do SQC-II-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com o Anexo II-Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQC-II-QSG;

No título referente a ANA MARIA GEVAERD DA CRUZ, RG. 4 122 029, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 38-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível IV, do SQF-I-QSG;

No título referente a ANTONIA TEREZINHA DA COSTA, RG 5 514 262, Chefe de Seção II, EV. 2, T-I, VE.3, padrão 37 A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II-Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a APARECIDA ARIDAN ALONSO DOS SANTOS, RG 4 409 159, Chefe de Seção II, EV.2,T-I,VE.3, padrão 35-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termsos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível II, do SQF-I-QSG;

No título referente a BENEDITA ANÉZIA FERRAZ, RG. 5 258 487, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 36-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento dasClasses - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, Nível II, do SQF-I-QSG;

No título referente a CLEMILDE CARVALHO DA SILVA, RG 387 709, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 34-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível II, do SQF-I-QSG;

No título referente a GERALDA LEITE PRAÇA DE MORAES, RG 1 997 448, Chefe de Seção II, EV. 2, T-I, VE.3, padrão 36-A, do SQF-I-QSG, para declarar, que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou equadrada de acordo com o Anexo II-Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível II, do SQF-I-QSG;

No título referente a GETULIO PORTO CESAR, R.G 267 572-DF, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 35-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos artigos 2º e 3º das D.T. da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível II, do SQF-I-QSG;

No título referente a IDALINA ALVES RIBEIRO, RG. 3 274 548, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 41-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível IV, do SQF-I-QSG;

No título referente a JOÃO ANGELO DA SILVA, RG. 6 421 127, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 37-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a JOSÉ CARLOS MANDÚ DA SILVA, RG 5 233 654, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 39-A do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento dos Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a LIGIA PENHA ALVES DE SANT'ANNA RG 3 346 436, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 38-C, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos artigos 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a LUIZ FLORIVAL DA CUNHA, R.G. 8 888 133, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 35-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II-Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a MANOEL CAMARINHA DA SILVA, RG 2 000 717, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 44-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível V, do SQF-I-QSG;

No título referente a MANOEL EMIDIO DE MOURA, RG. 4 431 010, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 38-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II-Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a MARAISA GAUDIE-LEY, RG. 2 172 476, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 37-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II-Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a MARIA CONCEIÇÃO CANTINHO, RG 2 365 683, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 41 A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível IV, do SQF-I-QSG;

No título referente a MARIA DE LOURDES MARTINS AKAMINE, RG 6 072 295, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 36-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a NAIR DA CRUZ NUNES SALES, RG. 10 435 167, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 36-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a ODETE LUIZ MIANI, RG 3 817 196 Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 43-A, do SQF-I QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T.(s) da LC.585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade, a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível IV, do SQF-I-QSG;

No título referente a OSWALDO ALVES MENDONÇA, RG. 6 648 415, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 35 A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível II, do SQF-I-QSG;

No título referente a ROSELY APARECIDA DE ARAUJO, RG 6 816 652, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 35-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível II, do SQF-I-QSG;

No título referente a TANIA MARIA FIGUEIREDO GRILI, RG 141 693, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 37-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a VALDERE SANCHES, RG 3 421 906, Chefe de Seção II, EV.2, T-I, VE.3, padrão 36-A, do SQF-I QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC.585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Chefe de Seção II, faixa 8, nível III, do SQF-I-QSG;

No título referente a ANTONIO DE CASTRO, RG 4 160 523, Encarregado de Setor I, EV.1, T-I, VE.2, padrão 32-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts. 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II -Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Encarregado de Setor I, faixa 2, nível II, do SQF-I-QSG;

No título referente a APARECIDO SILVERIO LEAL, RG 4 455 119, Encarregado de Setor I, EV.1, T-I, VE.2,padrão 34-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Encarregado de Setor I, faixa 2, nível II, do SQF-I-QSG;

No título referente a FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS,RG 5 001 145, Encarregado de Setor I, EV.1, T-I, VE.2,padrão 32-A, do SQF-I-QSG, para declarar que, nos termos dos arts 2º e 3º das D.T. (s) da LC. 585-88, a função-atividade de que é ocupante ficou enquadrada de acordo com o Anexo II - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.M., na seguinte conformidade: a partir de 1-10-88, Encarregado de Setor I, faixa 2, nível II, do SQF-I-QSG;

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO · SEÇÃO II

Jornalista responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO
Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS
Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES
Entrega SP — Capital — ..... Semestral Ncz$ 36,07
Entrega demais localidades — ..... Semestral Ncz$ 39,17

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Entrega SP — Capital — ..... Semestral Ncz$ 31,98
Entrega demais localidades ..... Semestral Ncz$ 35,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA
Exemplar do dia ..... Ncz$ 0,35 Exemplar atrasado ..... Ncz$ 0,45

AGÊNCIAS
CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-5316.
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0186) 23-6882 — Ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei Lucas, 85 — Fone (0125) 22-3024 • MARÍLIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — Ramal 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — Ramal 146 — SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — Ramal 42.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos
Artes Gráficas Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo José Engelberto de Oliveira
Jornal Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 63090